

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206571831	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº FCN/REMP



RSP2200625611

IVOTI

Local

4 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____

Data
Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

/_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

/_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

/_/_/ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





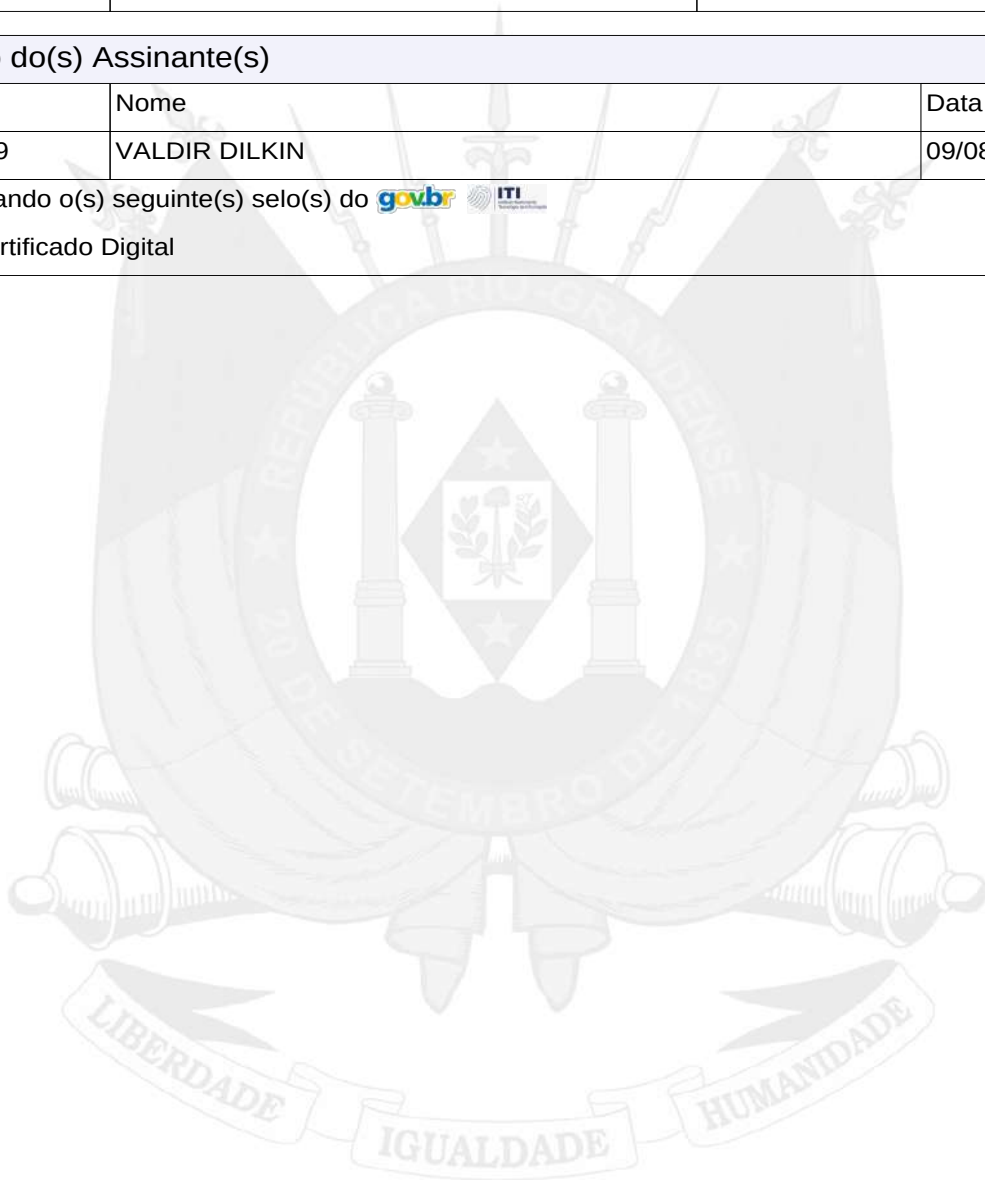
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/267.534-9	RSP2200625611	04/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
572.938.800-49	VALDIR DILKIN	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392197 em 15/08/2022 da Empresa PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 11617363000197 e protocolo 222675349 - 09/08/2022. Autenticação: 228664D1B3A3037E5851876A69643395C7810C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/267.534-9 e o código de segurança W4bd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Alteração e Consolidação Contratual

**PONTOCASA ACABAMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ 11.617.363/0001-97
NIRE 43206571831

VALDIR DILKIN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6044651153, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 572.938.800-49, residente e domiciliado na Rua Mathias Schutz, nº 340, Bairro Farroupilha, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000, nascido em 07/07/1969;

LUANA DILKIN, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3076031602, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 021.500.400-00, residente e domiciliada na Rua Mathias Schutz, nº 340, Bairro Farroupilha, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000, nascida em 19/11/1992.

Sócios componentes da **sociedade empresária limitada**, que gira nesta praça sob a denominação social de **PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, usando o nome fantasia de **PONTOCASA** e sua sede localiza-se na Avenida Presidente Lucena, nº 2365, Sala 02 e 03, Bairro Brasília, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.617.363/0001-97, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do RS, sob NIRE nº 43206571831 em 09/02/2010, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o mencionado contrato na forma seguinte:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- A) DA ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO;
- B) DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL;
- C) DA CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS;
- D) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Para as alterações supra, deliberam os cotistas o seguinte:

A) DA ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO**CLÁUSULA - I -****DA LOCALIZAÇÃO**

A sede social passará a localizar-se na Rua Engenheiro Regis Bittencourt, nº 1560, Sala 02, Bairro Harmonia, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000, podendo, contudo, por deliberação da administração, instalar e/ou extinguir filiais, agentes e outras dependências, como também, nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas às disposições legais vigentes.

B) DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA - II -****DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA**

Face a necessidade de adequação do contrato social é criada a cláusula XV conforme segue:

1 de 5

MATRIZ - Avenida Brasil, nº 970 – Bairro União - Estância Velha - RS CEP 93.610-080 Fone: (051) 3561-2466
FILIAL - Avenida Presidente Lucena, nº 2861 – Bairro Brasília - Ivoti - RS CEP 93.900-000 Fone: (051) 3563-6576
WhatsApp (051) 9 9878-0143 E-mail: exatus@exatusassessoria.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392197 em 15/08/2022 da Empresa PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 11617363000197 e protocolo 222675349 - 09/08/2022. Autenticação: 228664D1B3A3037E5851876A69643395C7810C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/267.534-9 e o código de segurança W4bd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/10

CLÁUSULA XV - DO ENQUADRAMENTO EM EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

C) DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS**CLÁUSULA - III -****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

D) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA - IV -****DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Por fim, após as alterações supra, deliberam os cotistas consolidar o contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas seguintes condições e cláusulas:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA - I -****DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO**

A sociedade gira sob a denominação social de **PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, utilizando nome fantasia de **PONTOCASA**, e sua sede localiza-se Rua Engenheiro Regis Bittencourt, nº 1560, Sala 02, Bairro Harmonia, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000, podendo, contudo, por deliberação da administração, instalar e/ou extinguir filiais, postos de vendas, agentes e outras dependências, como também, nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas às disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Filial nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 11.617.363/0002-78 e NIRE nº 43901838310 em 27/06/2016, localiza-se na Rua Henrique Dias, nº 738, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000, tendo o objetivo social comum ao da matriz. Para fins fiscais, o capital social destacado é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA - II -**DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade teve início em 18 de Janeiro de 2010 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA - III -**DO OBJETO**

A sociedade exerce atividades de:

- a) Comércio varejista de tintas;
- b) Comércio varejista de móveis;
- c) Comércio varejista de material de construção em geral;
- d) Comércio varejista de material hidráulico e elétrico;
- e) Comércio varejista de metais sanitários;
- f) Comércio varejista de persianas;
- g) Comércio varejista de madeiras em geral;
- h) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- i) Comércio varejista de motosserras, ferramentas e ferragens;
- j) Prestação de serviço de mão de obra de pintura, instalação elétrica, montagem de móveis e construção civil;
- k) Prestação de serviço de mão de obra de colocação de pisos e azulejos, laminados, carpetes, pisos vinílicos e papel de parede.

2 de 5

MATRIZ - Avenida Brasil, nº 970 – Bairro União - Estância Velha - RS CEP 93.610-080 Fone: (051) 3561-2466
FILIAL - Avenida Presidente Lucena, nº 2861 – Bairro Brasília - Ivoti - RS CEP 93.900-000 Fone: (051) 3563-6576
WhatsApp (051) 9 9878-0143 E-mail: exatus@exatusassessoria.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392197 em 15/08/2022 da Empresa PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 11617363000197 e protocolo 222675349 - 09/08/2022. Autenticação: 228664D1B3A3037E5851876A69643395C7810C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/267.534-9 e o código de segurança W4bd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA - IV -**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR R\$	COTAS
VALDIR DILKIN	80	80.000,00	80.000
LUANA DILKIN	20	20.000,00	20.000
TOTAL	100	100.000,00	100.000

CLÁUSULA - V -**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA - VI -**DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A administração é exercida pelo sócio **VALDIR DILKIN**, já qualificado, isoladamente, o qual tem os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em todos os atos que se fizerem necessários.

§1º - Os bens imóveis da sociedade só poderão ser alienados com a concordância dos sócios que representam a maioria do capital social.

§2º - Nos casos em que a sociedade hipotecar ou alienar qualquer bem imóvel de sua propriedade será necessária a concordância dos sócios que representam a maioria do capital social.

§3º - Nas hipóteses previstas no parágrafo segundo supra, a sociedade somente poderá ser representada por procurador cujo mandato com finalidade específica tenha sido concedido dos sócios que representam a maioria do capital social.

§4º - Independentemente do poder de administração, é vedado a qualquer um dos sócios, o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor ou atos estranhos aos objetos sociais, bem como a penhora de cotas sociais.

CLÁUSULA - VII -**DO PRÓ-LABORE**

Todos os sócios que exerçam atividades na sociedade perceberão, a título de pró-labore, ordenado mensal convencionado entre eles, quantia esta que representará a remuneração dos serviços prestados.

CLÁUSULA - VIII -**DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

No dia 31 do mês de dezembro de cada ano proceder-se-á ao inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico da sociedade.

§1º - A sociedade poderá levantar balanços intercalares durante o(s) exercício(s), para apuração parcial de seus resultados, e nestes casos deliberará pela distribuição de lucros a seus cotista, segundo o que ficar decidido pela maioria simples do capital.

§2º - Os sócios, no âmbito da legislação em vigor, poderão deliberar sobre a distribuição e/ou capitalização de lucros apurados nas demonstrações financeiras e/ou nos balanços intermediários, com observância das respectivas determinações legais.

§3º - Os lucros líquidos apresentados no balanço geral serão distribuídos de acordo com a deliberação dos sócios.

3 de 5

MATRIZ - Avenida Brasil, nº 970 – Bairro União - Estância Velha - RS CEP 93.610-080 Fone: (051) 3561-2466
FILIAL - Avenida Presidente Lucena, nº 2861 – Bairro Brasília - Ivoti - RS CEP 93.900-000 Fone: (051) 3563-6576
WhatsApp (051) 9 9878-0143 E-mail: exatus@exatusassessoria.com.br



§4º - As perdas eventualmente apuradas no balanço geral serão registradas em conta própria para compensação com os lucros posteriormente apurados, ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA - IX -**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou por consenso dos sócios que representam no mínimo 3/4(três quartos) do capital, caso em que o patrimônio resultante será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas na sociedade.

CLÁUSULA - X -**RETIRADA, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO**

A sociedade não entrará em dissolução por retirada, insolvência, incapacidade ou morte de qualquer um dos sócios, desde que o outro queira continuar com as atividades sociais.

§1º - No caso de saída voluntária de qualquer um dos sócios, o sócio retirante deverá notificar a sociedade e ao outro sócio sua intenção, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ofertando suas cotas, sendo o pagamento realizado em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo a primeira prestação paga em até 60 (sessenta) dias após sua retirada da sociedade. A preferência na aquisição de tais cotas é dos sócios remanescentes.

§2º - Se os sócios que representam mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, poderão excluí-los, mediante alteração contratual.

§3º - No caso de sócio excluído da sociedade, o valor de sua cota liquidada, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação paga em até 60 (sessenta) dias, a partir da exclusão.

§4º - Em caso de morte ou incapacidade declarada judicialmente de qualquer um dos sócios, será feito um balanço especial, para a apuração do montante dos haveres do sócio falecido ou incapaz. O saldo apurado será pago ao seu titular ou titulares em 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo que a primeira deverá ser paga até 60 (sessenta) dias após a morte ou trânsito em julgado da declaração judicial de incapacidade.

§5º - Os herdeiros do sócio falecido poderão continuar na sociedade se assim o desejarem, devendo para tanto o inventariante do espólio comunicar por escrito esta decisão aos outros sócios, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da abertura do processo de inventário do "de cujus", não se aplicando neste caso o parágrafo segundo.

CLÁUSULA - XI -**DA CESSÃO DAS COTAS**

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, dado preferencialmente, no próprio instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA - XII -**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais obedecerão ao disposto em Lei e serão tomadas em reunião, sendo esta dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto desta.

§1º - A reunião dos sócios será convocada por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular ou carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia, sendo dispensada de publicação.

§2º - As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

4 de 5

MATRIZ - Avenida Brasil, nº 970 – Bairro União - Estância Velha - RS CEP 93.610-080 Fone: (051) 3561-2466
FILIAL - Avenida Presidente Lucena, nº 2861 – Bairro Brasília - Ivoti - RS CEP 93.900-000 Fone: (051) 3563-6576
WhatsApp (051) 9 9878-0143 E-mail: exatus@exatusassessoria.com.br



§3º - As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata, registradas em livro próprio e levadas a registro na Junta Comercial.

§4º - O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º - Fica dispensado da convocação no caso de presença da totalidade dos sócios na reunião.

CLÁUSULA - XIII -

DOS CASOS OMISSOS E FORO

Nas omissões das normas da Sociedade Limitada o presente contrato será regido supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas, sendo que para dirimir todas as ações oriundas do pactuado neste instrumento, fica eleito o foro da sede da sociedade.

CLÁUSULA - XIV -

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA - XV -

DO ENQUADRAMENTO EM EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento digitalmente.

Ivoti/RS, 04 de Agosto de 2022.

VALDIR DILKIN – sócio administrador; LUANA DILKIN – sócia.

5 de 5

MATRIZ - Avenida Brasil, nº 970 – Bairro União - Estância Velha - RS CEP 93.610-080 Fone: (051) 3561-2466
FILIAL - Avenida Presidente Lucena, nº 2861 – Bairro Brasília - Ivoti - RS CEP 93.900-000 Fone: (051) 3563-6576
WhatsApp (051) 9 9878-0143 E-mail: exatus@exatusassessoria.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392197 em 15/08/2022 da Empresa PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 11617363000197 e protocolo 222675349 - 09/08/2022. Autenticação: 228664D1B3A3037E5851876A69643395C7810C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/267.534-9 e o código de segurança W4bd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

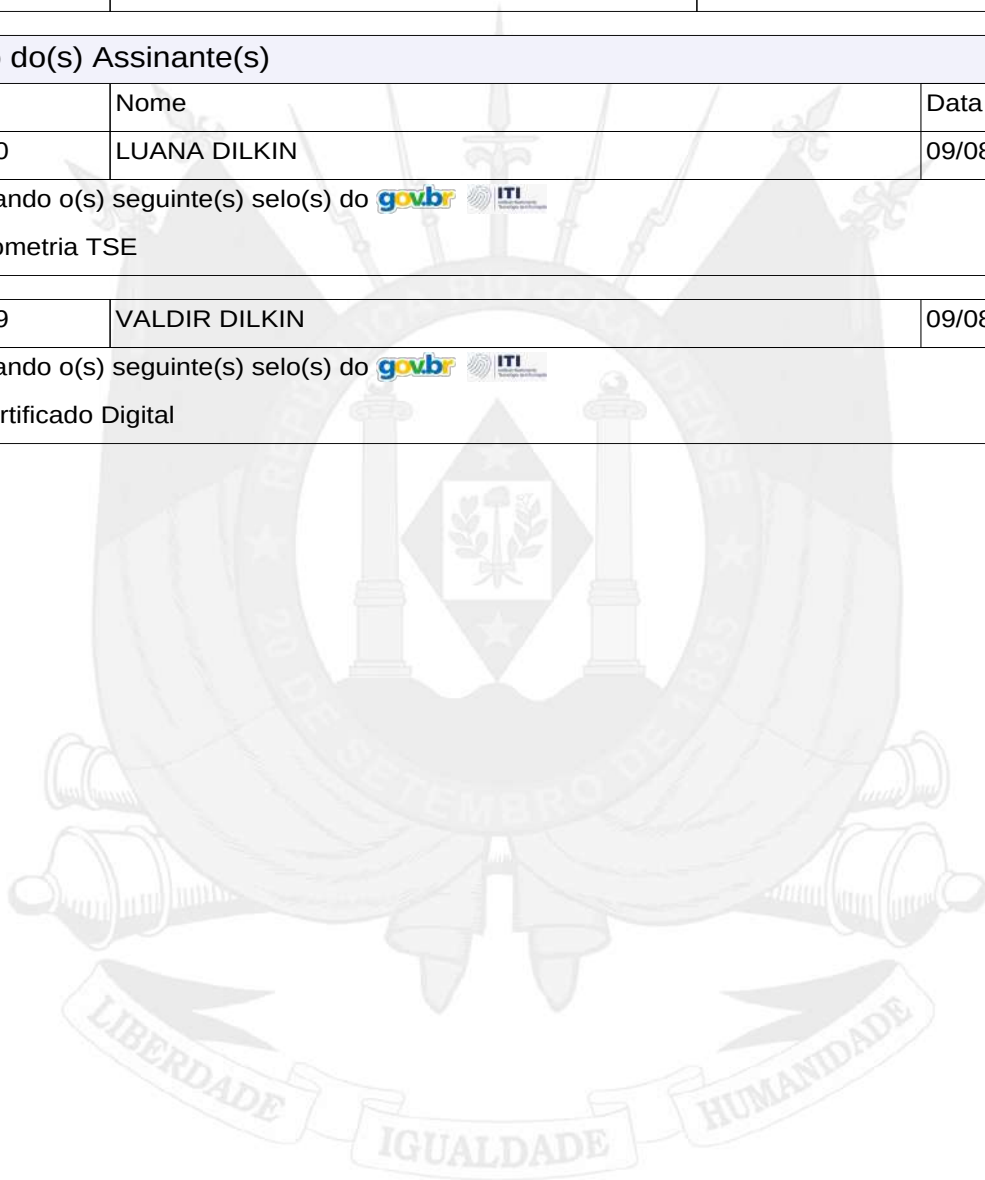
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/267.534-9	RSP2200625611	04/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.500.400-00	LUANA DILKIN	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

572.938.800-49	VALDIR DILKIN	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392197 em 15/08/2022 da Empresa PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 11617363000197 e protocolo 222675349 - 09/08/2022. Autenticação: 228664D1B3A3037E5851876A69643395C7810C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/267.534-9 e o código de segurança W4bd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, de CNPJ 11.617.363/0001-97 e protocolado sob o número 22/267.534-9 em 09/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8392197, em 15/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Valquiria da Silveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
572.938.800-49	VALDIR DILKIN	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
572.938.800-49	VALDIR DILKIN	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
021.500.400-00	LUANA DILKIN	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Valquiria da Silveira, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2022, às 08:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/267.534-9.



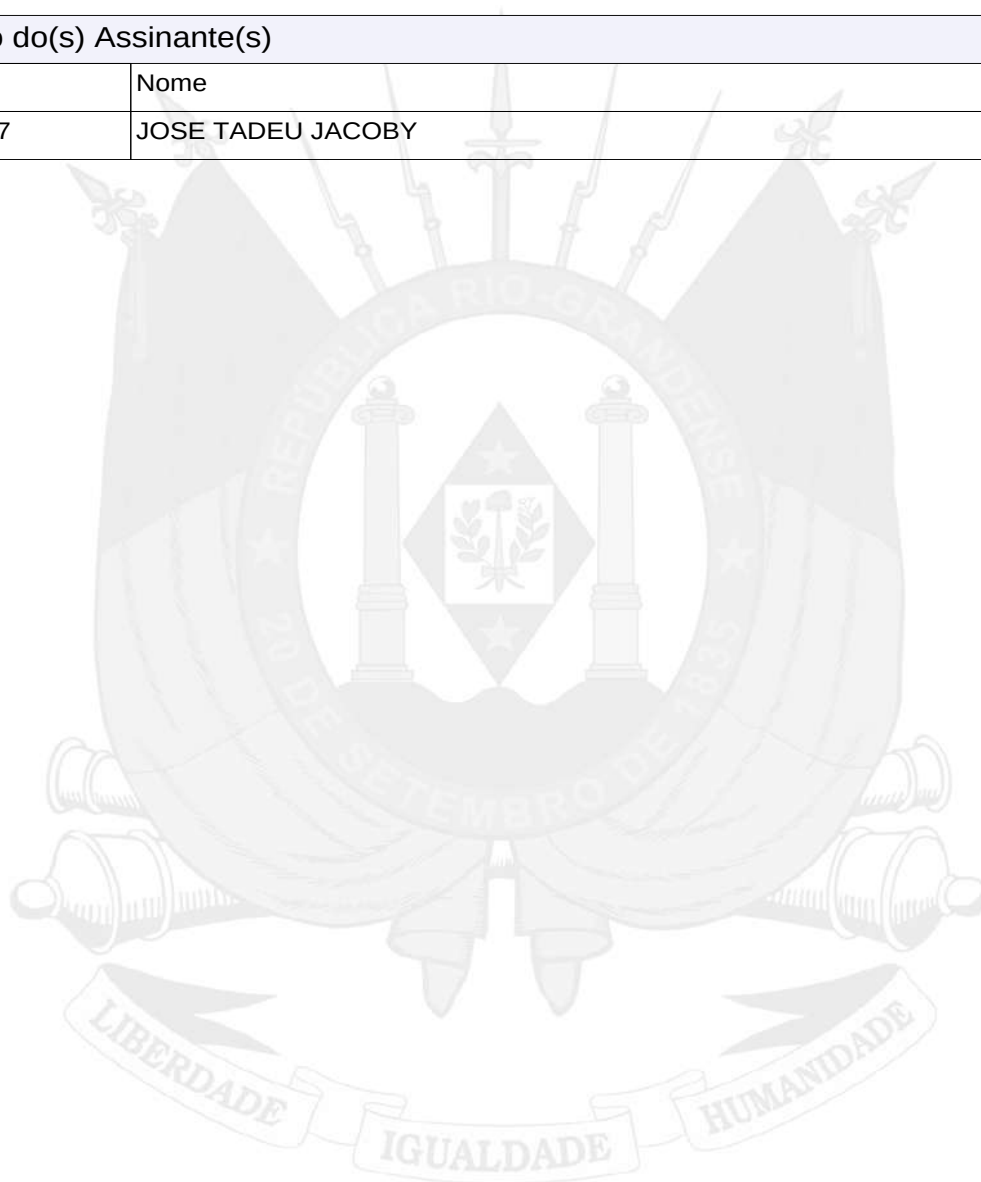


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 15 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392197 em 15/08/2022 da Empresa PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ 11617363000197 e protocolo 222675349 - 09/08/2022. Autenticação: 228664D1B3A3037E5851876A69643395C7810C0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/267.534-9 e o código de segurança W4bd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2262285246



NOME
VALDIR DILKIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6044651153 SSP/PC RS

CPF
572.938.800-49

DATA NASCIMENTO
07/07/1969

FILIAÇÃO
ROQUE DILKIN
THEREZINHA DILKIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00324911175

VALIDADE
22/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/01/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
VALDIR DILKIN

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
22/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45716552356
RS249762358

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.617.363/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2010
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTOCASA	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ENGENHEIRO REGIS BITTENCOURT	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------------	------------------------------------

CEP 93.900-000	BAIRRO/DISTRITO HARMONIA	MUNICÍPIO IVOTI	UF RS
-------------------------------	---	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PONTOCASA.NET	TELEFONE (51) 3563-2008
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 16:07:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 08/10/2024

Identificação			
Inscrição Estadual	200/0027916		
CNPJ	11.617.363/0001-97		
Razão Social	PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		
Nome Fantasia	PONTOCASA		
Endereço			
Logradouro	RUA ENG REGIS BITENCOURT		
Número	1560	Complemento	SALA 02
Bairro/Distrito	HARMONIA		
Município	IVOTI	U.F.	RS
CEP	93900-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
CNAE Fiscal	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
Data Abertura	08/03/2010		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
Classificação das atividades Econômicas			
8 - COMERCIO VAREJISTA			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ANO/NUMERO: 2024 / 1400
Dígito 1499

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA
CPF / CNPJ: 11.617.363/0001-97
ENDEREÇO: RUA ENG. REGIS BITTENCOURT
COMPLEMENTO: Sala 02
NUMERO: 1560
BAIRRO: HARMONIA
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6745
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa
COD. CNAE: 4744099
NOME DO CNAE: Comércio varejista de materiais de construção em geral
DATA DE ABERTURA: 18/01/2010
DATA DE ENCERRAMENTO:

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos).

DECLARAÇÃO EMITIDA EM: 08/10/2024

COM VALIDADE ATÉ: 07/11/2024

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS
Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: arrecadacao@ivoti.rs.gov.br

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200/0027916

CNPJ: 11.617.363/0001-97



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.617.363/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:42 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **D8BB.71DC.E289.F56D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **11.617.363/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30824192**
Autenticação: **41143305**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número/Ano: 5331/2024

Digito verificador 9277

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 11.617.363/0001-97
ENDEREÇO: RUA ENG. REGIS BITTENCOURT , 1560
COMPLEMENTO: SALA 02
BAIRRO: HARMONIA
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/09/2024

COM VALIDADE ATÉ: 23/10/2024

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS

Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: arrecadacao@ivoti.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.617.363/0001-97
Razão Social: PONTOCASA ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R ENGENHEIRO REGIS BITTENCOURT 1560 SALA 02 / HARMONIA / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092322321645051271

Informação obtida em 08/10/2024 16:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.617.363/0001-97
Certidão nº: 68903754/2024
Expedição: 08/10/2024, às 16:14:40
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.617.363/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 11617363000197,
Endereço - R ENGENHEIRO REGIS BITTENCOURT 1560 SL 02 B HARMONIA IVOTI RS.

8 de outubro de 2024, às 16:15:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9799402693733f049bf69b4def3dcca6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320657183-1	11.617.363/0001-97	09/02/2010	18/01/2010	
Endereço Completo:				
RUA ENGENHEIRO REGIS BITTENCOURT 1560 - SALA 02 - BAIRRO HARMONIA CEP 93900-000 - IVOTI/RS				
Objeto Social:				
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE METAIS SANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOTOSERRAS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA DE PINTURA, INSTALACAO ELETRICA, MONTAGEM DE MOVEIS E CONSTRUCAO CIVIL, PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA DE COLOCACAO DE PISOS E AZULEJOS, LAMINADOS, CARPETES, PISOS VINILICOS E PAPEL DE PAREDE.				
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
CEM MIL REAIS				
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00			
CEM MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
021.500.400-00	LUANA DILKIN	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SOCIO
572.938.800-49	VALDIR DILKIN	xxxxxxx	R\$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/03/2023		Número: 8833350		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
4390183831-0	11.617.363/0002-78	RUA CEARA, 181, BAIRRO FARROUPILHA, 93900-000, IVOTI/RS		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 25 de Abril de 2024 09:56

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001763253 e visualize a certidão)



24/143.575-7

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.617.363/0001-97, através de seu Contador/técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

- a) se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivoti – RS, 24 de abril de 2024

MARCO AURELIO
DHEIN:5035129004
4

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO
DHEIN:50351290044
Dados: 2024.04.24 16:51:04 -03'00'

Marco Aurélio Dhein – CRC RS 047200-O

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI- RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº85/2024**

PROPONENTE: PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP

CNPJ: 11.617.363/0001-97

ENDEREÇO: R.Engenheiro RegisBittencourt Nº1560,SL 02,

Bairro Harmonia, Ivoti–RS

RESPONSÁVEL:VALDIRDILKIN

Telefone:5135632008

Email:compras@pontocasa.net

DECLARAÇÃO

A empresa PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, CNPJ: 11.617.363/0001-97, localizada na Rua Engenheiro Regis Bittencourt Nº1560, sala 02, Bairro Harmonia, Ivoti – RS, por intermédio de seu sócio, senhor Valdir Dilkin, CPF nº 572.938.800-49, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ivoti, 08 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

VALDIR DILKIN

Data: 08/10/2024 10:19:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir Dilkin

CPF: 572.938.800-49

SócioAdministrador

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI- RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº85/2024**

PROPONENTE: PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP

CNPJ: 11.617.363/0001-97

ENDEREÇO: R.Engenheiro Regis Bittencourt Nº1560, SL 02, Bairro Harmonia, Ivoti–RS

RESPONSÁVEL:VALDIR DILKIN

Telefone: 5135632008

Email:compras@pontocasa.net

DECLARAÇÃO GERAL

A empresa PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, CNPJ:11.617.363/0001-97, localizada na Rua Engenheiro Regis Bittencourt Nº1560, sala 02, Bairro Harmonia, Ivoti – RS, por intermédio de seu sócio, senhor Valdir Dilkin, CPF nº 572.938.800-49, declara:

Declaro para os devidos fins, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado;

Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências dereserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº14.133/21;

Declaro para os devidos fins, que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99;

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, para fins do referido certame, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entregaos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

Declaro para os devidos fins, que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame que, não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do certame, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

Declaro que nenhum de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor do órgão responsável por esta licitação;

Declara que se habilitada for ao presente procedimento licitatório, declina expressamente do direito ao prazo recursal, concordando com a homologação do objeto da presente licitação à empresa vencedora;

Declara, para fins do referido certame declara que a empresa atende os requisitos da Lei 13.719/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Ivoti, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 VALDIR DILKIN
Data: 08/10/2024 10:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir Dilkin
CPF: 572.938.800-49
SócioAdministrador